

Art.1º Designar a servidora **Natalia Dias Lima**, matrícula nº. 6249-1, para atuar como **Gestora e Benedito Pires**, matrícula nº 19001, para atuar como **Fiscal** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2024.

FLS. 566

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

PROC. 105.124

RUB. 000

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 241/SED/2024

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora e **Raul Sergio Nunes de Souza**, matrícula nº 4725, para atuar como Fiscal do CONTRATO Nº 178/2024 - PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 72/SESP/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos Santos Abreu Moura**, matrícula nº **4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº **4611** para atuar como Fiscal do Contrato nº **175/2024**, originado da Dispensa de Licitação nº **024/2024**, Processo nº **105/2024**. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

FLS. 564

PROC. 105/24

RUB. CD

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO N° 081/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues**, matrícula nº **2263-24** para atuar como Gestor do Contrato e **Marislene Cândido Ribeiro Delgado**, matrícula nº **280-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº **176/2024**, Dispensa de licitação nº **024/2024**, Processo Licitatório nº **105/2024**. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública